



Centrais Hidrelétricas Grapon Ltda.

CNPJ/MF nº 05.958.631/0001-31 – NIRE 33.213.429.435

Ata de Reunião de Sócios realizada em 11 de julho de 2023

1. Data, Hora e Local: No dia 11 de julho de 2023, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antônio Gallotti), às 11:00 horas. **2. Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil e da Cláusula Nona, § 2º do Contrato Social, face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da **Centrais Hidrelétricas Grapon Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), com seu Contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.2.1342943-5 (“Sociedade”), a saber: **(i) Elera Renováveis S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbachm, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 2, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96, e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0032372-4; neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Carlos Gustavo Nogari Andrioli, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68; e Fernando Mano da Silva, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 50759188, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.436.121-20, ambos com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028; e **(ii) Elera Renováveis Participações S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbachm, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 2, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.417.715/0001-19, e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0032372-4; neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Carlos Gustavo Nogari Andrioli, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68; e Fernando Mano da Silva, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 50759188, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.436.121-20, ambos com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** **(i)** aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022 (Anexo I); **(ii)** deliberar sobre a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social encerrado em 31.12.2021 (Anexo II); **(iii)** reeleger os diretores da Sociedade; **(iv)** fixar o valor da remuneração global anual dos Diretores; e **(v)** reduzir o capital da Sociedade no valor de R\$ 1.439.330,53 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e três centavos). **5. Deliberações:** Os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Após exame e discussões, aprovar integralmente, sem ressalvas ou restrições, nos termos do artigo 1.078 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 e da Cláusula Oitava, inciso I do Contrato Social, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 (Anexo I). **5.2.** Aprovar a Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022 (Anexo II) de **R\$ 23.322.566,21** (vinte e três milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), destinando **R\$ 932.932,42** (novecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) ao **pagamento do lucro remanescente**. **5.2.1.** Aprovar, ainda, a destinação ao pagamento do lucro remanescente o montante adicional de **R\$ 1.688.102,58** (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes à realização da avaliação patrimonial, totalizando, assim, **R\$ 2.621.035,00** (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil e trinta e cinco reais) o valor total destinado ao **pagamento do lucro remanescente**. **5.2.2.** Registrar que não há lucro mínimo a pagar, uma vez que os Sócios, em reunião ocorrida em 14 de fevereiro de 2023, aprovaram o pagamento do montante de **R\$ 22.389.633,79** (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), sendo que: **(i)** R\$ 5.830.641,55 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) eram referentes ao lucro mínimo; e **(ii)** R\$ 16.558.992,23 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) eram referentes a parte dos dividendos complementares. **5.3.** Para compor a Diretoria da Sociedade, **reeleger** os Srs. **(i) Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pelo

SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; **(ii) Flavio Martins Ribeiro**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 7696206, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.898.606-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; e **(iii) Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**; todos com prazo de gestão até a Reunião de Sócios que deliberar sobre a aprovação das contas do exercício social do ano de 2022, e em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Social. **5.3.1.** Os Diretores, ora eleitos, declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A formalização da referida eleição se dará mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, nos prazos e normas previstos no Artigo 1.062 do Código Civil e na Cláusula Décima Primeira, parágrafo segundo do Contrato Social. **5.4.** Fixar em R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) a remuneração global dos membros da administração da Sociedade até a realização da Reunião de Sócios que apreciará as contas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. **5.5.** Os Sócios discutiram e aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 1.439.331,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e um reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, com o consequente cancelamento de 1.439.331 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e uma) quotas de emissão da Sociedade. **5.5.1.** Registrar que o valor total da redução de capital acima aprovada será pago à acionista Elera Renováveis S.A. tendo em vista que a acionista Elera Renováveis Participações S.A., detentora, de apenas 1 (uma) quota, manifestou sua renúncia à parcela que lhe cabe em favor da acionista Elera Renováveis S.A. **5.5.2.** Em virtude da deliberação 5.5 acima, o capital social da Sociedade será reduzido de R\$ 25.399.145,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais) para R\$ 23.959.814,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais); e o número de quotas será reduzido de 25.399.145 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco) quotas para 23.959.814 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze) quotas. **5.6.** Registrar que os montantes declarados da Sociedade acima aprovados, conforme itens 5.2, 5.2.1. e 5.5., serão distribuídos, em dinheiro, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Sócios	Qtde de Quotas	%	Montante a distribuir (em R\$)
Elera Renováveis S.A.	25.399.144	99,9999961	4.060.365,84
Elera Renováveis Participações S.A.	1	0,0000039	0,16
Total	25.399.145	100	4.060.366,00

5.6.1. Registrar que a sócia **Elera Renováveis Participações S.A.** manifestou sua renúncia à parcela dos valores que lhe cabe em favor da sócia **Elera Renováveis S.A.** **5.7.** Em razão da deliberação aprovada no item 5.5 acima, a cláusula 5ª do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: “**Cláusula 5ª.** O capital social, totalmente integralizado e expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 23.959.814,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais) dividido em 23.959.814 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: Elera Renováveis S.A. (CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96) possui 23.959.813 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e três) quotas, no valor total de R\$ 23.959.813,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais); Elera Renováveis Participações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 09.417.715/0001-19) possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).” **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata em 01 (uma) via de igual teor e forma. Rio de Janeiro, RJ, 11 de julho de 2023. **Mesa:** **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente; **Guilherme Braga Lacerda** – Secretário. **Sócios Quotistas:** **Elera Renováveis S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva); **Elera Renováveis Participações S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva).